

DOM 24-5-96

**PARECER 1060/96 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
223/96.**

O PL 223/96, de autoria do nobre vereador Wadih Mutran, dispõe sobre a permissão ao Executivo para criar campanhas de prevenção e combate contra infecção hospitalar a ser implantado em todos os hospitais municipais.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça elaborou parecer pela legalidade do projeto.

Na verdade sabemos que o Executivo não precisa de permissão para criar campanhas deste tipo, já que elas constituem atos típicos da Administração Pública. Porém, apesar da infecção hospitalar ser um grave problema de saúde, que atinge principalmente os bebês, seria importante que o Município desenvolvesse campanhas para sua prevenção.

Segundo dados da justificativa do autor, os índices de pacientes com infecção hospitalar em nosso país, numa média de 13%, estão acima da média internacional de 8%. O Poder Público necessita atuar para diminuir esses índices alarmantes.

Diante do acima exposto, favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 22/05/96.

Emílio Meneghini - Presidente

Aldaiza Sposati - Relatora

Anna Maria Quadros

Tereza Lajolo